

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS – DEPARTAMENTO DE BIOQUÍMICA E BIOTECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA
EDITAL nº. 003/2020

Estabelece Normas e Procedimentos para Seleção de Pesquisador para bolsa do Programa Nacional de Pós-Doutoramento (PNPD)

No período de 16 de março a 23 de março de 2020 estarão abertas as inscrições para concorrer a 1 (uma) Bolsa do Programa Nacional de Pós-Doutoramento da CAPES vinculada ao PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA da Universidade Estadual de Londrina, conforme disposto na presente publicação e demais normas regimentais. As inscrições serão feitas **somente via Secretaria de Pós-graduação no CCE**.

1. REQUISITOS DO BOLSISTA

Os candidatos deverão possuir Doutorado em Biotecnologia ou área correlata, para atuar no projeto de pesquisa “Estudos moleculares aplicados ao entendimento das inter-relações entre microrganismos, plantas e o ambiente” componente da linha de pesquisa de “Biotecnologia de Microrganismos e Plantas” do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, sob supervisão do Prof. Dr. André Luiz Martinez de Oliveira. Também é exigido do candidato a bolsa do PNPD atender os demais requisitos do Regulamento do Programa Nacional de Pós-Graduação:

Art. 5º Do candidato a bolsista exige-se:

I – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

II – disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo deste Regulamento;

IV – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

V – O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso V, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

Art. 6º Do bolsista exige-se:

I - elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

II – dedicar-se às atividades do projeto;

Obs: o bolsista deverá participar de atividades relativas ao programa de pós-graduação, ministrando disciplinas que possam contribuir para a formação dos pós-graduandos, além de seminários pertinentes à pesquisa em desenvolvimento; participação de bancas de avaliação, entre outros.

III – restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

2. DOCUMENTAÇÃO

1. Ficha de Inscrição do Candidato (Anexo I) documentada e seguindo as instruções deste edital.

2. Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido (máximo de 10 (dez) páginas).

3. Carta de motivação endereçada ao supervisor da bolsa, na qual deve ressaltar os motivos que o levaram a participar do processo seletivo e destacar seu interesse, qualidades e habilidades para o desenvolvimento do projeto de pós-doutorado.

Observações

Na falta de qualquer dos documentos mencionados anteriormente, a inscrição não será efetivada. O candidato terá prazo até o último dia de inscrição para inclusão de documentos em falta. Após o encerramento das inscrições nenhum documento poderá ser anexado ao Formulário de Inscrição do Candidato.

3. SELEÇÃO (datas e horários no final desta publicação)

A Comissão Examinadora realizará o exame de seleção através da análise de toda a documentação entregue, da pontuação do Formulário de Inscrição do Candidato (Anexo I) e pontuação do Projeto de Pesquisa.

3.1. Análise e confirmação da pontuação da Ficha de Inscrição do Candidato

Para a elaboração do Formulário de Inscrição do Candidato, o mesmo deverá preencher o formulário (Anexo I) e **calcular a pontuação. O candidato deve obrigatoriamente observar a ordem** disposta no Anexo I desta Publicação para apresentação da documentação solicitada.

A análise e a pontuação do Formulário de Inscrição do Candidato serão procedidas em conformidade com a pontuação disposta no Gabarito que integra o presente Edital (Anexo I).

Somente serão pontuados os itens devidamente comprovados por documentos.

A análise e a pontuação do Formulário de Inscrição do Candidato serão realizadas pela Comissão Examinadora de Seleção, em sessão reservada.

4. RESULTADO FINAL

A nota final será computada considerando-se a pontuação do Formulário de Inscrição do Candidato (70% da nota final de classificação) e a nota do Projeto de Pesquisa (30% da nota final de classificação).

O Projeto de Pesquisa terá caráter eliminatório.

Em caso de empate, será empregado como critério de desempate a pontuação referente ao item 1 da Tabela de Pontuação, referente à Produção Intelectual do Candidato. O resultado final do Processo de Seleção será publicado em edital da Secretaria de Pós-Graduação do Centro de Ciências Exatas - UEL.

5. COMISSÃO EXAMINADORA DE SELEÇÃO

A Comissão Examinadora de Seleção, indicada pela Coordenação do Curso será integrada pelos docentes:

Profa. Dra. Suzana Mali de Oliveira – Presidente

Prof. Dr. André Luiz Martinez de Oliveira

Profa. Dra. Daniele Sartori

Suplente

Profa. Dra. Maria Inês Rezende

6. PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

A presente seleção de bolsas terá vigor até o dia 31/06/2021.

7. DURAÇÃO DA BOLSA

A bolsa terá duração de 12 meses e poderá ser renovada por até 6 meses adicionais, dependendo do desempenho do Bolsista. O desempenho será avaliado pela Comissão Examinadora de Seleção de Bolsas considerando a propriedade intelectual e o relatório de atividades a ser apresentado à Comissão Examinadora no final do 11º mês de vigência da bolsa.

7. INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Período de inscrição: 16 de março a 23 de março de 2020.

Entrega da documentação na Secretaria de Pós-Graduação do CCE/UEL, Campus Universitário, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h 30min às 11h 30min e das 14h 30min às 17h, durante o período de inscrição. Serão aceitos documentos enviados por correio somente por via expressa (SEDEX ou similar), com a data de postagem até 20 de março de 2019.

Universidade Estadual de Londrina

Secretaria de Pós-Graduação - CCE – Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

Campus Universitário

Caixa Postal 10011

Cep.: 86.057-970 - Londrina – Paraná

Período de seleção: 24 a 27 de março de 2020.

Local: Sala do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia- CCE

Análise e Pontuação dos Formulários de Inscrição do Candidato.

Divulgação do Resultado: 30 março de 2020.

Período de Recurso: 31 de março de 2020. Os recursos poderão ser encaminhados por e-mail à Coordenação do Programa (smali@uel.br), com a justificativa para a sua solicitação.

Divulgação do Resultado Final: 02 de abril de 2020.

Local: Edital da Secretaria de Pós-graduação do CCE e na home page do Programa (www.uel.br/por/biotecnologia)

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA

Profa. Dra. Suzana Mali de Oliveira

Contato do Supervisor: Prof. Dr. André Luiz Martinez de Oliveira

E-mail: almoliva@uel.br; (043) 3371-5473

INFORMAÇÕES

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

Telefone (43) 3371- 4270 / 3371-5473

E-mail: smali@uel.br; spgcce@uel.br

Home page: www.uel.br/pos/biotecnologia

Caixa postal 10011

CEP. 86057-970 – LONDRINA – PR

Londrina, 13 de março de 2020.

Profa. Dra. Suzana Mali de Oliveira
Coordenadora do Programa de
Pós-Graduação em Biotecnologia - UEL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS – DEPARTAMENTO DE BIOQUÍMICA E BIOTECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA
ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - CANDIDATO
PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO (PNPD)

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome:			Telefone:
CPF:	RG:	Nascimento:	Celular:
Nacionalidade:	Possui visto permanente (se estrangeiro)?		
Possui vínculo empregatício?	Tipo (IES no país, órgão público, empresa, outros):		
Empregador:	Categoria / Função:		
Formação completa (incluir ano de conclusão e Instituição de ensino):			
Graduação:			
Mestrado:			
Doutorado:			
Formação complementar (incluir ano de conclusão e Instituição de ensino):			
Link do Currículo Lattes (obrigatório):			

ATENÇÃO: ANEXAR NA ORDEM ABAIXO E NUMERAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS CONFORME ESTE GABARITO

1 PRODUÇÃO INTELECTUAL (de 2015 a 2019)

Item	Critérios/Quesitos	Pontuação (a)	Quantidade de ocorrência (b)	total de (a) x (b)	Limite por quesito	Pontuação do candidato
1.1	Artigos Publicados na área de Biotecnologia					
1.1.1	Fator de Impacto (FI) igual ou superior a 4,0	100 pontos/artigo			**	
1.1.2	FI inferior a 4,0 e igual ou superior a 3,0	40 pontos/artigo			**	
1.1.3	FI inferior a 3,0 e igual ou superior a 2,0	20 pontos/artigo			**	
1.1.4	FI inferior a 2,0 e igual ou superior a 1,0	17 pontos/artigo			**	
1.1.5	FI inferior a 1,2 e igual ou superior a 0,7	11 pontos/artigo			**	
1.1.6	FI inferior a 0,7 e igual ou superior a 0,0	08 pontos/artigo			**	
1.1.7	sem FI, mas indexados no SCImago ou Scielo	05 pontos/artigo			**	
1.1.8	Demais publicações	01 pontos/artigo			**	
TOTAL DO SUBITEM 1.1						

1.2	Trabalhos em Eventos na área					
1.2.1	Publicação de trabalho completo em anais de eventos internacionais (número de páginas igual ou maior a três)	02 pontos/ocorrência			50	
1.2.2	Publicação de trabalho completo em anais de eventos nacionais, regionais ou locais (número de páginas igual ou maior a três)	0,5 pontos/ocorrência			25	
1.2.3	Publicação de resumo em anais de eventos internacionais	0,3 pontos/ocorrência			30	
1.2.4	Publicação de resumo em anais de eventos nacionais, regionais ou locais	0,1 pontos/ocorrência			10	
TOTAL DO SUBITEM 1.2						
1.3	Livros/Capítulos de Livro					
1.3.1	Publicação Livro Internacional com ISSN em autoria principal	20 pontos/ocorrência			60	
1.3.2	Publicação Livro Nacional com ISSN em autoria principal	17 pontos/ocorrência			30	
1.3.3	Publicação Capítulo de Livro Internacional com ISSN	11 pontos/ocorrência			35	
1.3.4	Publicação Capítulo de Livro Nacional com ISSN	08 pontos/ocorrência			25	
TOTAL DO SUBITEM 1.3						
1.4	Produção Técnica na área					
1.4.1	Patente licenciada à empresa (nacional/internacional) e com produto no mercado	100 pontos/ocorrência			**	
1.4.2	Patente depositada	10 pontos/ocorrência				
TOTAL DO SUBITEM 1.3						
TOTAL DO ITEM 1 = soma dos subitens 1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4						

2 OUTRAS ATIVIDADES, TÍTULOS E MÉRITOS (Últimos 05 (cinco) anos)

Item	Critérios/Quesitos	Pontuação (a)	Quantidade de ocorrência (b)	total de (a) x (b)	Limite por quesito	Pontuação do candidato
2.1	Participação em eventos, congressos, exposições e feiras	0,5 pontos/ocorrência			50	
2.2	Organização de eventos, congressos, exposições e feiras	01 pontos/ocorrência			20	
2.4	Cursos ministrados na especialidade com carga-horária mínima de 8 horas	02 pontos/ocorrência			25	
2.5	Participação em cursos na especialidade com duração mínima de 8h	0,7 pontos/ocorrência			30	
2.6	Prêmios, títulos, homenagens, distinções e láureas outorgados por entidades científicas ou acadêmicas por trabalhos ou atividades na área	02 pontos/ocorrência			20	
2.7	Participação em bancas de graduação	0,2 pontos/ocorrência			20	
2.8	Participação em bancas de Especialização	0,4 pontos/ocorrência			20	
2.9	Participação em bancas de Mestrado	0,7 pontos/ocorrência			20	
2.10	Participação em bancas de Doutorado	01 pontos/ocorrência			20	
TOTAL DO ITEM 2						

TOTAL DE PONTOS = soma dos itens 1 + 2

Nota final ponderada

CÁLCULO DA NOTA FINAL PONDERADA

Após a análise da pontuação da ficha de inscrição de todos os candidatos, será atribuída a nota 10,0 para a maior pontuação e computada a nota final ponderada aplicando-se a seguinte fórmula:

$$NFP = (NFI.C \times 10,0) / NFI.M$$

NFP, nota final ponderada. NFI.C, nota da ficha de inscrição do candidato. NFI.M, nota da ficha de inscrição de maior pontuação.